

Nome	Localidade	Data da atribuição	Data do pagamento	Valor (em euros)
Rancho Folclórico de São Pedro de France	Viseu	1-3-2005	27-9-2005	250
Associação Cultural e Recreativa de Cambra	Vouzela	14-2-2005	17-11-2005	2 500
Casa do Povo de Alcofra	Vouzela	14-2-2005	17-11-2005	1 500
Centro Social de Campia	Vouzela	14-1-2005	19-10-2005	2 500
Sociedade Musical Vouzelense	Vouzela	14-1-2005	19-10-2005	2 500

26 de Janeiro de 2006. — A Secretária, *Maria Fernanda P. C. S. Sobral Amaral*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 3086/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 12 de Dezembro de 2005 e do presidente do Governo Regional dos Açores de 19 de Dezembro de 2005:

Ana Cristina Vilhena Tavares Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional das Comunidades da Região Autónoma dos Açores — transferida com a mesma categoria para o quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 3087/2006 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

28 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 3088/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Julho, e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegeo na directora da Alfândega do Aeroporto do Porto, Maria Paula da Cunha Sousa Soares, com possibilidade de subdelegar, a competência para a decisão dos processos de contra-ordenação instaurados a viajantes da via aérea no seguimento dos controlos efectuados nos termos do artigo 234.º do Regulamento (CEE) n.º 2954/94, da Comissão, de 2 de Julho de 1993, que pretendam de imediato regularizar a situação nos termos legais.

11 de Janeiro de 2006. — O Director da Direcção Regional, *Jaime Antunes Ribeiro*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 1523/2006 (2.ª série). — Pelo meu despacho n.º 4/DG/2006, de 25 de Janeiro, autorizo a cessação da comissão de serviço, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 31 de Janeiro corrente, da mestre Maria Antónia Prazeres Pereira, inspectora de finanças superior principal, da carreira de inspecção de alto nível, do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, a exercer o cargo de director de serviços, realçando o profundo empenho, disponibilidade e elevada competência técnica demonstrados no exercício do cargo, lamentando que a disparidade de condições remuneratórias vigentes entre organismos da Administração Pública impeça o signatário de, numa desejável política de retenção de talento, competir pela colaboração deste quadro.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 1524/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assessor.* — 1 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º daquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), aprovado nos termos do despacho conjunto n.º 571/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, de acordo com as seguintes quotas:

- Quatro lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal da ADSE;
- Um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal de outro serviço ou organismo da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover corresponde genericamente o desempenho de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista a preparação da tomada de decisão no âmbito das atribuições e competências da ADSE, nas seguintes áreas: gestão e controlo dos regimes de protecção social, gestão orçamental, jurídica, documentação, relações públicas, auditoria e fiscalização dos regimes de cuidados de saúde, consultoria médica, organização, modernização administrativa e gestão de recursos da organização.

4 — Local de trabalho — nos serviços da ADSE, localizados em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de técnico superior principal que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

- Os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Os referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sem prejuízo do disposto